



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar material (seixo) para fins de abertura de via pública destinada à instalação de empreendimento industrial, nos termos do Art. 16, inciso X, da Lei Municipal nº 2.378/2018, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, até 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de seixo, conforme disponibilidade orçamentária e logística da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e/ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fins de abertura de rua necessária à implantação de empreendimento industrial no Município de Terra de Areia.

Art. 2º - A doação de que trata o art. 1º será destinada exclusivamente ao apoio à instalação do empreendimento RMA Empreendimentos Patrimoniais Ltda, o qual atenderá ao interesse público, conforme preconizado pelo Art. 16, inciso X, da Lei Municipal nº 2.378/2018, que estabelece como incentivo industrial a concessão de materiais como seixo, base e saibro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar material (seixo), limitado a 500 m³, para fins de abertura de via pública necessária à implantação de novo empreendimento industrial no Município de Terra de Areia, em conformidade com o Art. 16, inciso X, da Lei Municipal nº 2.378/2018.

Referida legislação estabelece a possibilidade de concessão de incentivos industriais, considerando a função social e a expressão econômica dos empreendimentos, prevendo, entre os benefícios, a doação de materiais como seixo, base e saibro, observada a disponibilidade orçamentária e técnica da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e/ou da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A presente proposta visa viabilizar a instalação de novo empreendimento que contribuirá significativamente para o desenvolvimento econômico e social do Município, promovendo a geração de empregos diretos e indiretos, o aumento da arrecadação municipal, além de estimular o fortalecimento do setor industrial local, de forma alinhada aos princípios da função social da propriedade e da atividade econômica.

O empreendimento já conta com a instalação da empresa RÁPIDO IGUEJINHA TRANSPORTES LTDA, que inicialmente visa a geração de aproximadamente 15 (quinze) empregos diretos.

A concessão do material solicitado representa um investimento estratégico por parte do Município, com retorno garantido à sociedade, seja por meio da melhoria da infraestrutura urbana, seja pelo fomento à atividade produtiva sustentável e responsável.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei atende aos preceitos legais vigentes, aos princípios da economicidade e ao interesse público, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposta por esta Casa Legislativa, reforçando o compromisso do Poder Executivo com o desenvolvimento e a geração de oportunidades no Município de Terra de Areia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal